



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 1264 / 2021

08/12/21 - 15:34:46

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Requerimento: Ofício nº 359/2021 - Contratação de empresa para

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

[Handwritten signature]
08/12/2021



Ofício nº. 359/2.021

Itambaracá Pr. 08 de dezembro de 2.021

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar, a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, conforme termo de Referência, planilha comparativa e orçamentos anexo.

Sem mais para o momento meus sinceros votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

Exma. Sr.^a.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA:

O Réveillon é uma festa tradicional, uma data simbólica que marca a confraternização entre os povos. Tendo em vista que as comemorações e festividades municipais são tradicionalmente realizadas todos os anos no Município, esse evento justifica-se no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a toda população do município e aos visitantes, com a queima de fogos, na virada do ano, Réveillon – 2022.

A escolha pela Contratação por Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação. Desta forma é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Ademais, os valores do custo da referida contratação, permanece dentro dos limites de dispensa de licitação, assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante do exposto, esta contratação visa o atendimento ao interesse público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa fornecedora do objeto pretendido foi selecionada através de pesquisa de mercado, sem maiores aprofundamentos, e após análise dos valores apresentados, verificou-se que estes estão adequados aos praticado no mercado no momento, por atender as especificidades do objeto pretendido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

FONTES DOS ORÇAMENTOS/EMPRESAS:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais);
- **G.M.I. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**, CNPJ: 08.862.998/0001-45, IE: 180.060.229.119, sita à Estrada Ribeirão Preto, nº 100, Jardim Ribeirão Preto, na cidade de Arandu, Estado d São Paulo, CEP: 18.710-000, e-mail: ética.contabil@terra.com.br, valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);
- **FOGOS CRISTAL LTDA**, CNPJ: 03.832.875/0001-48, IE: 647.322.170.111, sita à Rua Bernardino de Campos, nº 4062, Vila Redentora, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.015-300, e-mail: contato@fogoscristal.com.br, valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo ao menos 03 (três) propostas válidas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO.

Os valores cotados para o objeto estão compatíveis com os valores contratados por outros Municípios do Estado do Paraná, conforme planilha anexo.

Por se tratar de objeto com peculiaridades específicas e singulares, não foram realizadas consultas de preços de outras fontes, tais como aplicativo menor preço e mídias especializadas.

A prévia cotação de preços, em anexo, resta demonstrada a escolha que melhor atende ao interesse público.

FORMA DE FORNECIMENTO: A contratação contemplará entrega imediata na quantidade estimada no objeto.

CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Prazo para entrega: O prazo máximo para a entrega e do produto, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de Entrega: Deverão ser entregues em local designados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), descritos na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

O Município poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas.

O recebimento será feito pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-las por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Por ocasião da entrega, deverá ser entregue nota fiscal/Fatura.

O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de fornecimento (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS, CRF do FGTS, Certidão Conjunta Negativa do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MAPA COMPARATIVO

CONFORME MAPA COMPRATIVO ABAIXO, A **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA no valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	ARLINDO	G.M.I.	CRISTAL	Município de Munhoz de Mello/Pr	Município de Munhoz de Coronel Vivida/Pr	Município de Munhoz de Congoninhas/Pr	Município de Munhoz de Andirá/Pr	Município de Corumbataí do Sul/Pr	Município de Munhoz de São Pedro do Ivaí/Pr
1	Fogos de artifício para realização de show pirotécnico	Pço Total 12.990,00	Pço Total 17.500,00	Pço Total 13.000,00	Pço Total 17.200,00	Pço Total 12.280,00	Pço Total 17.350,00	Pço Total 13.900,00	Pço Total 17.520,00	Pço Total 18.000,00

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021





PROPOSTA KIT SHOW PIROTECNICO BAIXO RUIDO

PREFEITURA DA CIDADE DE ITAMBARACA/PR

KIT SHOW PIROTECNICO DE BAIXO RUIDO COM DURAÇÃO DE 8 MINUTOS

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

-550 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS

EFEITOS

- MULTIPLOS EFEITOS DE BAIXO RUIDO ;

TRAÇANTES

VASOS

LEQUE EM Z E EM W

CROSSETE

COM SUPER FINAL EFEITO CASCATA

NO ATO DA ENTREGA QUE SERA EFETUADA POR UM BLASTER PIROTECNICO O CLIENTE TERA TODAS AS INFORMAÇÕES DE SEGURANCA FIXAÇÃO E ACIONAMENTO DO KIT PRE MONTADO .

KIT EMBALADO A PROVA DE CHUVA DE BAIXA INTENSIDADE .

-VALOR TOTAL R\$12.990,00

-VALIDADE DA PROPOSTA 03 DIAS UTEIS.

BAURU 03 DE DEZEMBRO 2021.

VISITE NOSSA LOJA E CONHEÇA TODOS NOSSOS ALVARÁS, LOJA 100% LEGALIZADA, PARA SUA SEGURANÇA SEMPRE VISITE A EMPRESA SOLICITADA.

27.780.990/0001-84

ARLINDO GARCIA JUNIOR

Rua Alexandre Favero, QBS - 25
Vila Id Celina - Cep 17055-050

BAURU - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.780.990/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2017
NOME EMPRESARIAL ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO FOGOS DE ARTIFÍCIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ALEXANDRE FAVERO		NÚMERO 5-25	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.055-050	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM CELINA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOFOGOS@BOL.COM.BR		TELEFONE (14) 9896-3257/ (14) 3011-4244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 10:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GMI.Comércio de Fôgos de Artíficos Ltda



Estrada Ribeirão Preto, 100 – Bairro Ribeirão Preto – Arandu – SP Cep. 18710-000
CNPJ: 08.862.998/0001-45 – Inscrição Estadual: 180.060.229.119
Fone: (14) 3766-1174

Arandu, 19 de Novembro de 2021

A Prefeitura do Município de Itamaracá
Departamento Administrativo
administracao@itamaraca.pr.gov.br

Conforme contato segue orçamento de materiais
(Fogos de Artíficos e Apresentação de Show Pirotécnico) Para
Reveillon 2022 na Cidade de Itamaracá.

(((Reveillon Itamaracá 2022))) Um Show de fogos de Artífico!

PROGRAMAÇÃO DO SHOW PIROTECNICO

PRIMEIRA PARTE

- 1- Um disparo de 9 tubos de em leque crepitante dourado anunciando o Espetáculo.

SEGUNDA PARTE

- 2- Um disparo de 9 tubos de 1,5" Flash crackerling dourado esq.
- 3- Um disparo de 9 tubos de 1,5" Flash crackerling dourado meio.
- 4- Um disparo de 9 tubos de 1,5" Flash crackerling dourado dir.

TERCEIRA PARTE

- 5- Um disparo de 9 tubos de 1,5" de coroa de prata giratório prateado esq.
- 6- Um disparo de 9 tubos de 1,5" de coroa de prata giratório prateado meio
- 7- Um disparo de 9 tubos de 1,5" de coroa de prata giratório prateado dir.

QUARTA PARTE

- 8- Um disparo de 09 tubos em leque dourados com explosão de cores.
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão verde
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão vermelho
Um disparo de 09 tubos em leque de pavão amarelo
Um disparo de 09 tubos em leque coroa giratória prateada com apito



Um disparo de 09 tubos em leque flash cracker com bouquet
Um disparo de 09 tubos em leque tremulante
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão prateado
Um disparo de 09 tubos em leque dourado com explosão de cores

QUINTA PARTE

- 9- *Um disparo de uma torta formato em Z e em leque dourado com 120 tubos*
Um disparo de 12 tubos Fest cor
Um disparo de 12 tubos eletric Shine
Um disparo de 12 tubos loop de cores
Um disparo de 12 tubos loop musical
Um disparo de 12 tubos eletric show shine
Um disparo de 12 tubos fest cor show
Um disparo de 12 tubos fest cor shine
Um disparo de 12 tubos titânio show
Um disparo de 12 tubos fest cor plus
Um disparo de 12 tubos explosão de cores

UM DISPARO DE 192 TUBOS EM CORES VARIOS FORMATO BALADAS E PALMEIRAS PREATEADA COM POSTAS CRACKERLING, VERMELHO, VERDE, PURPURA, AZUL AMARELO E LARANJA

SEXTA PARTE

- 10- *Um disparo de 09 tubos em leque dourados com explosão de cores.*
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão verde
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão vermelho
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão amarelo
Um disparo de 09 tubos em leque coroa giratória prateada com apito
Um disparo de 09 tubos em leque flash cracker com bouquet
Um disparo de 09 tubos em leque tremulante
Um disparo de 09 tubos em leque rabo de pavão prateado

SÉTIMA PARTE

- 11- *Um disparo de 18 tubos de 1,5", fest cor show*
12- *Um disparo de 18 tubos de 1,5" coroa giratória com bouquet*
13- *Um disparo de 18 tubos de 1,5". Eletric shine*
14- *Um disparo de 18 tubos de 1,5" 432 titanium*
15- *Um disparo de 18 tubos de 1,5". eletric show*
16- *Um disparo de 18 tubos de 1,5". Fes cor*

OITAVA PARTE

Disparo de Morteiros Figuras Imaginárias em Terceira Dimensão em trevo

- Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D véu de noiva.*
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D crisante.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D coroa de princesa.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de purpurina.



Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de meteoro.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D porpoleta.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D dália.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D amarelo piscador.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de prata.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D bouquet estrelado.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D dália verde.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D crisante amarelo.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D azul púrpura.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D véu de noiva.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D crisante vermelho.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D coroa de princesa.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D bouquet verde.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de meteoro.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D porpoleta.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D dália rosa.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D bouquet prata.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de prata.
Um disparo de 2 morteiros tubo 3" abertura 3D chuva de purpurina.

NONA PARTE

- 19- Um disparo de 9 tubos de 1,5" DRAGÃO DOURADO.
20- Um disparo de 9 tubos de 1,5" DRAGÃO MIL CORES

Um disparo de uma torta formato em Z e em leque dourado com 120 tubos
Um disparo de 12 tubos Fest cor
Um disparo de 12 tubos eletric Shine
Um disparo de 12 tubos loop de cores
Um disparo de 12 tubos loop musical
Um disparo de 12 tubos eletric show shine
Um disparo de 12 tubos fest cor show
Um disparo de 12 tubos fest cor shine
Um disparo de 12 tubos titânio show
Um disparo de 12 tubos fest cor plus
Um disparo de 12 tubos explosão de cores

Formato EM LEQUE

- 21- Um disparo de 03 leque dourados com explosão de cores.
Um disparo de 03 leque rabo de pavão verde
Um disparo de 03 leque rabo de pavão vermelho
Um disparo de 03 leque rabo de pavão amarelo
Um disparo de 03 leque coroa giratória prateada com apito
Um disparo de 03 leque flash cracker com bouquet
Um disparo de 03 leque tremulante
Um disparo de 03 leque rabo de pavão prateado
Um disparo de 03 leque dourados com explosão de cores.
Um disparo de 03 leque rabo de pavão verde
Um disparo de 03 leque rabo de pavão vermelho
Um disparo de 03 leque rabo de pavão amarelo
Um disparo de 03 leque coroa giratória prateada com apito
Um disparo de 03 leque flash cracker com bouquet
Um disparo de 03 leque tremulante
Um disparo de 03 leque rabo de pavão prateado
Um disparo de 03 leque dourado com explosão de cores



**UMA APRESENTAÇÃO DE 72 TUBOS FORMAYTO EM
LEQUE MULTICOLORIDOS SHOWS DISNEY COM
SHOW DE CORES**

DÉCIMA PARTE

**Um disparo de 36 tubos de 1,5" crackerling dourado formando
uma cortina trassante e crepitante**

**Um disparo de 03 bombas vaso colorida de grande
impacto efeito (((((((MILHARES DE COQUEIROS
COM ESTRONDO DE TROVÃO BRILHANTE))))))))**

Finalizando o ESPETACULO.

aproximadamente 10 minutos sem intervalo;

Acionamento ELETRONICO ;

Pagamento a combinar

Valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais;

*Inclusos mão de obra de técnicos especializados, transporte, nota fiscal, materiais de
segurança.*

Madson Cruz

Cel: 11-99956-7609

14-37661174

*Gmi Comercio de fogos de Artificioe Apresentação de Show Pirotécnico
08.862.998/0001-45*

((((UM SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO!))))

08.862.998/0001-45
GMI COMERCIO DE FOGOS DE
ARTIFICIOS LTDA-ME
Estr. Ribeirão Preto, 100
Jd. Ribeirão Preto - Cep. 18.710-000
ARANDU-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.998/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2007
NOME EMPRESARIAL G.M.I. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 18.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIBEIRAO PRETO	MUNICÍPIO ARANDU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO etica.contabil@terra.com.br	TELEFONE (11) 3688-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:31:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**KIT PIROTÉCNICO (TORTAS FOGOS CRISTAL®)**

Última revisão: 01/10/2021

Página: 1 / 2

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa: FOGOS CRISTAL LTDA. - ME
Endereço: Estrada Municipal Jaci/Pirajá S/Nº, Km 4, Fazenda São José, Zona Rural, CEP 15155-000, JACI - SP
Telefone: (17) 3222-3090
CNPJ: 03.832.875/0002-29
Registro no Exército Brasileiro: CR Nº. 58330

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do produto: KIT PIROTÉCNICO (TORTAS FOGOS CRISTAL®)
Tipo do produto - Nomeclatura: Fogos de Artifício - Conjunto de Múltiplos Tubos
Definição: Artíficos pirotécnicos projetados para o entretenimento.
Classificação de risco (ONU): Explosivo - Divisão 1.4 - Artigos que não apresentam perigo significativo de explosão.
Efeito Principal: Ascensão seguida de efeitos visuais
Utilização: Uso permitido por pessoas maiores de idade conforme instruções de uso descritas na embalagem.
Armazenamento: Local coberto, seco e seguro. Longe de calor, faíscas e chamas.

3. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

De acordo com a legislação federal e norma técnica vigente o produto KIT PIROTÉCNICO (TORTAS FOGOS CRISTAL®) é classificado como fogos de artifício de efeito visual. Desta forma o produto atende as *"legislações estaduais e municipais que proíbem a utilização de fogos de artifício de estampido."*

Salientamos que não existem fogos de artifício sem nenhum barulho, pois todo artefato pirotécnico produz efeito sonoro na hora do lançamento e também na hora produzir os efeitos coloridos no céu.

Esclarecemos que os fogos de artifício de estampido são aqueles artefatos que só produzem barulho, geralmente utilizados durante o dia, como foguetes de 12 tiros, baterias e girândolas de tiros, rojão de

**KIT PIROTÉCNICO (TORTAS FOGOS CRISTAL®)**

Última revisão:	01/10/2021	Página:	2 / 2
-----------------	------------	---------	-------

vara treme-terra, morteiros de tiro seco, entre outros.

Desta forma qualquer autuação que por ventura possa ocorrer pelo não cumprimento das “*legislações municipais que proíbem a utilização de fogos de artifício de estampido*” ocorrerá por conta do desconhecimento técnico dos agentes fiscalizadores. Desta forma, caso isso venha ocorrer, encaminhe esta ficha técnica ao órgão fiscalizador responsável para os devidos esclarecimentos.

4. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Legislação federal e normas técnicas vigentes:

DECRETO-LEI Nº 4.238, DE 8 DE ABRIL DE 1942 - Dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências.

REGULAMENTO TÉCNICO REG/T 02 - Estabelece os requisitos e as condições exigíveis relativos à identificação, montagem, constituição e funcionamento de fogos de artifício, pirotécnicos, artifícios pirotécnicos e artefatos similares. Aprovado por Portaria nº 046 - SCT, de 3 de Outubro de 2003 e Portaria nº 055 - DCT, de 27 de Novembro de 2007.

PORTARIA Nº 08-D LOG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008 - Aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artifícios Pirotécnicos e Artefatos similares - Departamento Logístico do Exército Brasileiro.

DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - PCE.

PORTARIA Nº 148 - COLOG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - Altera a Portaria Nº 08 - D Log, de 29 de outubro de 2008, que aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artifícios Pirotécnicos e Artefatos Similares.

Normas ABNT- NBR 7500:2018, NBR 14619:2018, NBR 14725-2:2009 e NBR 14725-4:2014.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Ficha de Informações Técnicas foi elaborada baseada nos atuais conhecimentos sobre o produto e sob as condições normais de uso, de acordo com as instruções de segurança e uso contidas na embalagem e regulamentos técnicos aplicáveis.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância explosiva requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.

Ao Município de Itambaracá/PR,

Segue abaixo orçamento para apreciação.

Atenciosamente,


Ricardo

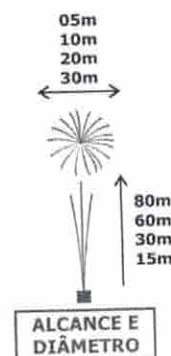
03.832.875/0001-48
FOGOS CRISTAL LTDA-ME
Rua Bernardino de Campos nº 4062
Vila Redentora - CEP: 15015-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

Apresentação do Produto

São Shows Pirotécnicos "Pré-Montados" que proporcionam o efeito de um espetáculo profissional sem a necessidade do acompanhamento técnico.
As caixas são numeradas e conectadas umas as outras, onde acendendo-se a primeira o espetáculo começa.

Apresentação do Espetáculo

Espetáculo Intenso (sem interrupções);
Produtos totalmente à prova de chuvas;
Cada CAIXA corresponde a uma etapa do espetáculo.



Orçamento de Kit Pirotécnico para o Réveillon 2021-2022

Opção Personalizada: 8 minutos (26 caixas = 2 kits)

Efeitos detalhados de cada kit:

CAIXA 1	64 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)
01ª Sessão	16 Subidas de Pérolas Vermelhas + 16 Aberturas Palmeiras Pratas Crepitantes
02ª Sessão	16 Subidas de Pérolas Verdes + 16 Aberturas Peônias Verdes c/ Pontas Pisca Branco
03ª Sessão	16 Subidas de Pérolas Azuis + 16 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pontas Azuis
04ª Sessão	16 Subidas de Pérolas Prateadas + 16 Aberturas Crisântemos Crepitantes



FOGOS CRISTAL LTDA. - ME

CNPJ 03.832.875/0001-48

Insc. Est. 647.322.170.111

Insc. Mun. 114.909/0

Rua Bernardino de Campos nº. 4062 - Redentora - CEP15015-300 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3222-3090 E-mail: contato@fogoscristal.com.br Site: www.fogoscristal.com.br

CAIXA 2 25 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos simultâneos)

05ª Sessão	01 Subida de 5 Vasos Prateados + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas Crepitantes
06ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Azuis + 5 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Azuis
07ª Sessão	01 Subida de 5 Vasos Prateados + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas Crepitantes
08ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Azuis + 5 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Azuis
09ª Sessão	01 Subida de 5 Vasos Prateados + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas Crepitantes



CAIXA 3 49 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)

10ª Sessão	07 Subidas de Cometas Dourados + 07 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pontas Azuis
11ª Sessão	07 Subidas de Cometas Prateados + 07 Aberturas Palmeiras Prateadas Crepitantes
12ª Sessão	07 Subidas de Cometas Dourados + 07 Aberturas Crisântemos Verdes c/ Pisca Branco
13ª Sessão	07 Subidas de Cometas Dourados + 07 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pontas Azuis
14ª Sessão	07 Subidas de Cometas Prateados + 07 Aberturas Palmeiras Prateadas Crepitantes
15ª Sessão	07 Subidas de Cometas Dourados + 07 Aberturas Crisântemos Verdes c/ Pisca Branco
16ª Sessão	07 Subidas de Cometas Dourados + 07 Palmeiras Douradas Crepitantes (Simultâneas)



CAIXA 4 25 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos simultâneos)

17ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Vermelhos + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Vermelho
18ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Verdes + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Verde
19ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Vermelhos + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Vermelho
20ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Verdes + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Verde
21ª Sessão	01 Subida de 5 Cometas Vermelhos + 5 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Vermelho



CAIXA 5 49 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)

22ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Brancas + 07 Aberturas Crisântemos Verdes
23ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Vermelhas + 07 Aberturas Crisântemos Vermelhos c/ Pisca Branco
24ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Azuis + 07 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Pontas Azuis
25ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Brancas + 07 Aberturas Crisântemos Verdes
26ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Vermelhas + 07 Aberturas Crisântemos Vermelhos c/ Pisca Branco
27ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Azuis + 07 Aberturas Palmeiras Prateadas c/ Pontas Azuis
28ª Sessão	07 Subidas de Pérolas Brancas + 07 Multiaberturas Prateadas Crepitantes



CAIXA 6 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos simultâneos)

29ª Sessão	10 Subidas de Vasos Glitter + 10 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pisca Branco
30ª Sessão	10 Subidas de Vasos Glitter + 10 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pisca Branco
31ª Sessão	10 Subidas de Vasos Glitter + 10 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pisca Branco
32ª Sessão	10 Subidas de Vasos Glitter + 10 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pisca Branco
33ª Sessão	10 Subidas de Vasos Glitter + 10 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pisca Branco



CAIXA 7 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)

34ª Sessão	05 Subidas de Cometas Verdes + 05 Aberturas Peônias Verdes
35ª Sessão	05 Subidas de Cometas Violetas + 05 Aberturas Peônias Violetas
36ª Sessão	05 Subidas de Cometas Crepitantes + 05 Aberturas Crisântemos Crepitantes
37ª Sessão	05 Subidas de Cometas Amarelos + 05 Aberturas Peônias Amarelas
38ª Sessão	05 Subidas de Cometas Azuis + 05 Aberturas Peônias Azuis
39ª Sessão	05 Subidas de Cometas Prateados + 05 Aberturas Coronas Douradas Cintilantes
40ª Sessão	05 Subidas de Cometas Crepitantes + 05 Aberturas Peônias Multicoloridas



- 41ª Sessão 05 Subidas de Cometas Dourados + 05 Aberturas Choronas Douradas c/ Branco
42ª Sessão 05 Subidas de Cometas Vermelhos + 05 Aberturas Peônias Vermelhas
43ª Sessão 05 Subidas de Cometas Crepitantes + 05 Aberturas Crisântemos Crepitantes

CAIXA 8	100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)
44ª Sessão	30 Subidas de Cometas Vermelhos + 30 Aberturas Douradas c/ Pontas Vermelhas (Z)
45ª Sessão	30 Subidas de Cometas Prateados + 30 Aberturas Prateadas Crepitantes (W)
46ª Sessão	30 Subidas de Cometas Dourados + 30 Aberturas Palmeiras Douradas c/ Pontas Azuis (Z)
47ª Sessão	10 Subidas de Cometas Prateados + 10 Multiaberturas Prateadas Crepitantes (W)



CAIXA 9	100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS Alcance de 30 metros (disparos sequenciais)
48ª Sessão	20 Subidas de Pérolas Vermelhas + 10 Aberturas Crisântemos Dourados c/ Pisca Branco
49ª Sessão	20 Subidas de Pérolas Verdes + 10 Aberturas Palmeiras Douradas Crepitantes
50ª Sessão	20 Subidas de Pérolas Violetas + 10 Aberturas Crisântemos Dourados c/ Pisca Branco
51ª Sessão	20 Subidas de Pérolas Azuis+ 10 Aberturas Palmeiras Douradas Crepitantes
52ª Sessão	20 Subidas de Pérolas Douradas + 10 Aberturas Crisântemos Dourados c/ Pisca Branco



CAIXA 10	25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS Alcance de 60 metros (disparos sequenciais)
53ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Vermelha
54ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Azul c/ Vermelha
55ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Verde
56ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Violeta
57ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Violeta
58ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Amarela c/ Vermelha
59ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Azul
60ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Vermelha
61ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Crepitante
62ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Intermitente Verde
63ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Vermelha
64ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Azul c/ Vermelha
65ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Verde
66ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Violeta
67ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Violeta
68ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Amarela c/ Vermelha
69ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Ponta Azul
70ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Vermelha
71ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado c/ Crepitante
72ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Intermitente Verde
73ª Sessão	05 Subidas de Cometas Prateados + 05 Aberturas Crisântemos Prateados c/ Crepitantes



CAIXA 11 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS | Alcance de 80 metros (disparos sequenciais)

74ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Vermelho c/ Ponta Verde
75ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Chorona Dourada c/ Ponta Multicolor
76ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Ponta Pisca
77ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Azul c/ Ponta Vermelha
78ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Chorona Cintilante c/ Ponta Azul
79ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado Crepitante
80ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Vermelho c/ Ponta Verde
81ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Chorona Dourada c/ Ponta Multicolor
82ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Verde c/ Ponta Pisca
83ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Peônia Azul c/ Ponta Vermelha
84ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Chorona Cintilante c/ Ponta Azul
85ª Sessão	01 Subida de Cometa Prateado + 01 Abertura Crisântemo Prateado Crepitante



CAIXA 12 06 TUBOS DE 3 POLEGADAS | Alcance de 80 metros (disparos simultâneos)

86ª Sessão	06 Subidas de Super Cometas Prateados + 06 Aberturas Choronas Douradas Crepitantes
------------	--



CAIXA 13 56 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | Alcance de 20 metros (disparos sequenciais)

87ª Sessão	56 Subidas de Vasos Coloridos c/ Pérolas Vermelhas + 56 Aberturas em formato X
------------	--

Volume:	26 caixas
Duração:	8 minutos
Valor Total:	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)*
Pagamento:	À Vista

*VALORES VÁLIDOS ATÉ 09/12/2021.



FOGOS CRISTAL LTDA. - ME

CNPJ 03.832.875/0001-48

Insc. Est. 647.322.170.111

Insc. Mun. 114.909/0

Rua Bernardino de Campos nº. 4062 - Redentora - CEP15015-300 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3222-3090

E-mail: contato@fogoscristal.com.br

Site: www.fogoscristal.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.832.875/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2000
NOME EMPRESARIAL FOGOS CRISTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGOS CRISTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 4062	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.015-300	BAIRRO/DISTRITO VILA REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FOGOSCRISTAL.COM.BR		TELEFONE (17) 3222-3090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 11:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
Processo nº 208/2021

Considerando a solicitação formulada pelas Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Esporte e Turismo, considerando a necessidade imediata da aquisição de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no município de Munhoz de Mello, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), em favor da empresa: **E. O. L. RODRIGUES PESCA**, inscrita no CNPJ: 13.255.696/0002-20, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Munhoz de Mello, 29 de novembro de 2021.


Marcondes Araújo da Costa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 157/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.699/0001-07, especializada para realizar show pirotécnico para abertura de festividades do Natal 2021, com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução. O valor total é de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.11.24 09:06:46
+03'00

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO



Referência: Dispensa de Licitação nº. 034/2021

Assunto: Prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 121/2021 presente na página 57), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=B.R., ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=1244219000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2021.11.08 13:24:41 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 230/2021;
- b) Licitação nº. 054/2021;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Data da homologação: 03/11/2021;
- e) Data da Adjudicação: 03/11/2021;
- f) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**
- g) Vencedor: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE;**
- h) Valor: **R\$13.900,00** (treze mil e novecentos reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Novembro de 2021.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



Cotação 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

show pirotecnico

13/12/2021 08:27:00

13/12/2021 08:27:00

Item 1

show pirotécnico

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MUNDIAL FOGOS LTDA	07293347000180		PIROCOLOR	R\$ 18000,00 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ- PR		Processo: 063/2021		Lote: 1	

51º Voto: Média

Valor unitário: R\$ 18000,00

Valor total da cotação:

R\$ 18000,00

ANDREIA SILVESTRINI

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
RUA TOCANTINS, Nº 153 - CENTRO - CORUMBATAI DO SUL - PR
CEP: 86970000 Telefone: (044)3277-1153



Detalhes da Licitação

Entidade:
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Modalidade: Dispensa	Natureza: Normal	Julgamento: Item	Número/Exercício: 58 / 2021	Covid: Não
Situação: Homologada	Publicação: 24/11/2021	Processo Administrativo: 117/2021	Tipo Participação: Sem registro	
Abertura: 25/11/2021	Valor Máximo Processo: R\$ 17.520,00		Valor Homologado: R\$ 17.520,00	

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para show pirotécnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes ao processo licitatório, como atas, avisos de recebimento e homologação. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

Detalhes da Licitação

Entidade:
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Modalidade: Dispensa	Natureza: Normal	Julgamento: Item	Número/Exercício: 58 / 2021	Covid: Não
Situação: Homologada	Publicação: 24/11/2021	Processo Administrativo: 117/2021	Tipo Participação: Sem registro	
Abertura: 25/11/2021	Valor Máximo Processo: R\$ 17.520,00		Valor Homologado: R\$ 17.520,00	

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para show pirotécnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos.

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
EDITAL FIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL	24/11/2021	Abertura
Diário Oficial do Paraná	29/11/2021	Homologação

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	22/11/2021
MARCIA MARIA BORGHI	04158490000100	22/11/2021
MUNDIAL FOGOS LTDA	07203347000180	22/11/2021

Propostas de Preços

Fornecedor	CNPJ/CPF
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220

Certidões

Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade
------------	----------	---------------	---------------------	---------	----------

Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	RECURSOS DO EXERCÍCIO	Exercício	Validade
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	073C.7312.E7EF.5F1C	06/10/2021	04/04/2022
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54480972/2021	22/01/2021	20/05/2021
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	CND DE FGTS	2021110700315213630984	07/11/2021	06/12/2021
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	CNPJ	13255696000220		
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	CONTRATO SOCIAL/ULTIMA ALTERAÇÃO	SIM		



Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Data	Responsável	Tipo
23/11/2021	EDUARDO DO LAGO SILVA	JURÍDICO DISPENSA

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Homologação
E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME	13255696000220	25/11/2021

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.



Ofício nº. 535/2.021

Itambaracá Pr, 08 de dezembro de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o Processo Administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, pelo valor total de valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), conforme ofício de solicitação, termo de referência e orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, descritas no Ofício nº 359/2021 de 08 de dezembro de 2021, emitido pela Sr.^a. Valquíria Aparecida Bonacini Martins - Secretária Municipal de Educação e Cultura (Portaria nº 241/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2021, sob o protocolo nº 1264/2021, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – A elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), pelo Departamento Jurídico;
- 04 – À elaboração da minuta do contrato, se for o caso;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 173/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso, manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

Solicitamos ainda, a informação, se há, neste exercício financeiro, pagamento de despesas relacionadas com o objeto em epígrafe, para assim, evitar que haja caracterização de fracionamento indevido de despesa - *quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior a recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar a contratação direta* - no qual há vedação expressa na Lei Federal nº 8.666/93, §5º do art. 23 e reiterada no inciso II do art. 24 da mesma Lei.

Itambaracá Pr, 08 de dezembro de 2021



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



PARECER N° 183/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 132/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 173/2021 de 08 de dezembro de 2021, para Contratação de Empresa para: **Fornecimento de Fogos de Artifício para comemoração do Ano Novo.**

Outrossim, informamos que no período de 01 de janeiro de 2021 à 03 de dezembro de 2021 que: consultando os registros contábeis e relatórios auxiliares não foram constatado realização de empenhos na rubrica de despesa: **33.90.30.05.00 – Explosivos e Munições**, das classificações do Objeto mencionado no processo, conforme relatório em anexo.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	166	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000	12.990,00
TOTAL					12.990,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2021



Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339030-05-00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES			
Total do Desdobramento:				0,00	0,00	
Total Geral:				0,00		
Total Líquido:						


Luiz Rogério dos Santos
Diretor Contabilidade - Port. 35/2021
CRC-PR n°067.918/0



Ofício nº 524/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 09/12/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de Empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, por empresa do ramo de atividade, abaixo relacionadas, realizados pela Secretaria requisitante; e em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no Mural de Licitações no site do TCE/PR: <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx>, e através do site da BLL-Compras - <https://bll.org.br/>, que após ampla pesquisa foram encontrados processos de Dispensa com descrições semelhantes e singulares ao objeto deste termo, e constatou-se que o valor proposto ao Município, está compatível aos valores contratados em outros municípios, no qual foram utilizados para a justificativa de preços e escolha do fornecedor do objeto, fls. 003, do Termo de Referência.

As cotações foram feitas com os seguintes fornecedores:

- **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais);

A



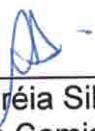
- **G.M.I. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**, CNPJ: 08.862.998/0001-45, IE: 180.060.229.119, sita à Estrada Ribeirão Preto, nº 100, Jardim Ribeirão Preto, na cidade de Arandu, Estado d São Paulo, CEP: 18.710-000, e-mail: ética.contabil@terra.com.br, valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);
- **FOGOS CRISTAL LTDA**, CNPJ: 03.832.875/0001-48, IE: 647.322.170.111, sita à Rua Bernardino de Campos, nº 4062, Vila Redentora, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.015-300, e-mail: contato@fogoscristal.com.br, valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de solicitação da secretaria (Fls. 001 à 002), Termo de Referência (Fls. 003 à 005); planilha comparativa (Fls. 006), orçamentos (Fls. 007 à 027), emitidos pela secretaria requisitante; autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 028); a indicação, pelo contador responsável através do Parecer Contábil nº 183/2021, de 09 de dezembro de 2021 (fls. 030), sendo: Código Reduzido: 166, Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Departamento de Contabilidade informou também que houve não houve realização de despesa, neste exercício, para objeto semelhante, no elemento de despesa 33.90.30-05-00 – Explosivos e Munições, conforme comprovação apresentada às fls. 031.

Informamos que os preços foram colhidos pela Secretaria solicitante, e que este Departamento apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 317/2021

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 09/12/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO. CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO II. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ATENDIDAS, POSSIBILIDADE ANTE A ADEQUAÇÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E FINALIDADE ATENDIDA.

1 – A necessidade da contratação:

A Secretária de Educação do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, por meio do Ofício nº 359/2021 – Protocolo nº 1264/2021, requereu e necessita que se providencie a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao ano novo.

Constam nos autos: autorização da Prefeita Municipal para que seja dada continuidade ao processo de contratação – Ofício 535/2021 – pág. 028; Termo de Referência – pág. 003 a 006; Parecer Contábil com indicação da fonte de recurso para arcar com o dispêndio, através do Parecer Contábil nº 183/2021, de 09 de dezembro de 2021 – página 030 a 031; bem como cotação de preços com fornecedores do ramo de atividade e dispensas de licitações de outros municípios do Paraná, conforme informou no Ofício nº 524/2021 – fls. 032 e 033, a Sra. Andréia Silvestrini –Departamento de Licitações do Município de Itambaracá.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

2 – Objeto de análise:

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3 – Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. Em que pese tenha sido publicada uma nova lei de licitações – Lei nº 14.133/21, o seu artigo 193, II, diz:

Art. 193. Revogam-se:

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Ou seja, a Lei nº 8.666/93 é válida e pode ser utilizada pela Administração por até 02 anos a partir da publicação oficial da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração a utilização de uma das duas legislações nesse período, desde que todo o procedimento siga os ditames da legislação escolhida, não podendo ter utilização mista num mesmo procedimento licitatório, inclusive nos contratos.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a esta parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, **somente é admitida excepcionalmente**, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, **configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.**

Para contratação de serviços e compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o Secretário solicitante sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função de pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, alterados os valores por meio do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. Súmula 2 TCE/RJ.

Sobre o tema, o TCE/RJ possui inúmeros precedentes, como é o caso dos processos 202211-0/18, 100409-2/18 e 100501-6/18.

Do mesmo modo, o TCE/MT através do Acórdão 131/2019 1a Câmara, decidiu que: "Para a formação de preços de referência em processo licitatório, a Administração deve, previamente ao certame, **realizar ampla pesquisa de preços, consultando fontes que sejam capazes de representar os valores praticados no mercado, não se limitando à obtenção de apenas três orçamentos de fornecedores**, em observância a Resolução de Consulta 20/2016 do TCE/MT." Grifei.

No mesmo sentido, o TCU já se posicionou através do Acórdão nº 2637/2015 Plenário: "93. Ainda conforme constatação do TCU esposada no Guia de Boas Práticas, há uma crença disseminada entre os gestores públicos de que basta haver três propostas de fornecedores para que uma estimativa de preço seja considerada válida. Todavia, conforme o citado nos acórdãos, **deve-se buscar o maior número de preços possível, não se limitando a três preços informados por fornecedores, a menos que seja devidamente justificado**".

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as **"pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)"**.

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com empresas do ramo e pesquisa em processos de dispensa em outros municípios do Paraná – fls. 007 a 027.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do **fracionamento de despesas**, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico. **Logo, deve ser analisado pela Gestora/Administração ou por quem for apto para tanto, o Parecer Contábil nº 183/2021 (fls. 030 e 031) para que se conclua se houve ou não fracionamento de despesas.**

4 – Conclusão:

Uma vez que forem adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela possibilidade da formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Secretária solicitante e Prefeita Municipal, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado, ficando a cargo da Prefeita Municipal a decisão final, se quer licitar (pregão eletrônico ou presencial – com ou sem registro de preços) ou se quer dispensar a licitação.

No mais, conforme é sacramentado na jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Porém, por questão das funções que me foram atribuídas, era o que, em minha consciência e opinião, tinha a dizer.

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que **o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 13. ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO
(in RTDP 16/63) que:

“(…) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles.
Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada.”



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074-DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

“o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas serem estabelecidas nos atos de administração ativa”.

À consideração superior.

Itambaracá, em 09 de dezembro de 2021.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



Ofício nº 526/2021

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal

Data: 09/12/2021

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

Exma. Sr.^a. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ficando a cargo do Chefe do Executivo a discricionariedade de licitar ou dispensar a Licitação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 540/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 09/12/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO da Empresa abaixo relacionada, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

- **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais);

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
06987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2021.12.14 16:00:35
+03'00'

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

DISPENSA POR LIMITE DE VALOR, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 166, Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORMA DE FORNECIMENTO: A contratação contemplará entrega imediata na quantidade estimada no objeto.

CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Prazo para entrega: O prazo máximo para a entrega e do produto, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de Entrega: Deverão ser entregues em local designados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), descritos na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

O Município poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas.

O recebimento será feito pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-las por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

Por ocasião da entrega, deverá ser entregue nota fiscal/Fatura.

O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de fornecimento (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS, CRF do FGTS, Certidão Conjunta Negativa do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação da **Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93)**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme o caso;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

Para a exigência de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93)**:

- a) Vistoria corpo de bombeiros; e
- b) Alvará para comércio de fogos de artifício.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA
ZAMBON
HOLZMANN:54743206987

Assinado eletronicamente por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Data: 2021.12.14 16:01:08 -03'00'

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Visto:
Conferido
R.G. 23.987



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582355620-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARLINDO GARCIA JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bauru		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) ARLINDO GARCIA	FILIAÇÃO (Mãe) MARIA APARECIDA GARCIA		SEXO Masculino
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1974	IDENTIDADE (número) 23983540	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Alexandre Favero		CPF (número) 213.074.868-60	
BAIRRO/DISTRITO Vila Jardim Cellina	CEP 17055-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4921	
COMPLEMENTO QUADRA 6			
MUNICÍPIO Bauru	UF SP	PAÍS Brasil	
U- declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e quer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
R- ATO(S)			
Iteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alexandre Favero		NÚMERO 5-25	
BAIRRO/DISTRITO Vila Jardim Cellina	CEP 17055-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4921	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Bauru	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.780.990/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ARLINDO GARCIA JUNIOR (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027491573-1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35823556203		21/05/2017	21/05/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
27.780.990/0001-84		RUA ALEXANDRE FAVERO		5-25			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA JARDIM CELINA	BAURU	SP	17055-050	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SHOW PIROTÉCNICOS COM OU SEM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.

EMPRESÁRIO					
NOME					
ARLINDO GARCIA JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALEXANDRE FAVERO			25	QUADRA 5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA JARDIM CELINA	BAURU	SP	17055-050	239835402	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
13.074.868-60	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/04/2020	149.473/20-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALEXANDRE FAVERO, 5-25, VILA JARDIM CELINA, BAURU - SP, CEP 17055-050.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35823556203
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/12/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163347144, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 às 15:01:16.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.780.990/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2017
NOME EMPRESARIAL ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO FOGOS DE ARTIFÍCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE FAVERO	NÚMERO 5-25	COMPLEMENTO *****
CEP 17.055-050	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM CELINA	MUNICÍPIO BAURU
UF SP		TELEFONE (14) 9896-3257/ (14) 3011-4244
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOFOGOS@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **13:13:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: ba0fcbe0-00ad-402b-95a3-c5515b6f15bd

Estabelecimento	
IE: 209.759.697.112	
CNPJ: 27.780.990/0001-84	
Nome Empresarial: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA	
Nome Fantasia: CASTELO FOGOS DE ARTIFICIO	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ALEXANDRE FAVERO	Complemento:
Nº: 5-25	Bairro: VILA JARDIM CELINA
CEP: 17.055-050	UF: SP
Município: BAURU	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/05/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2472099

Inscrição Municipal: 567791

Contribuinte: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA - 27.780.990/0001-84

Endereço Fiscal: RUA ALEXANDRE FAVERO, 5-25

Atividade: COMERCIANTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (OPTANTE MEI/SIMEI)

Empresa aberta em: 19/07/2017

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 09/12/2021

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Rua Araújo Leite, 17-47 – Bauru/SP – CEP: 17015-340

Fone: (14) 3235-1469

<https://www2.bauru.sp.gov.br/financas/>

E2990AFF4B3DD21C0F58E26A6AB64419
Chave de autenticação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS**

Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

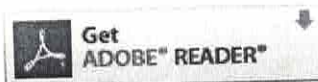
CNPJ / IE : 27.780.990/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.

<http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html>

Data e hora da pesquisa 09/12/2021 13:16:04 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozilla Firefox browsers.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.780.990/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120163947-44

Data e hora da emissão 09/12/2021 13:16:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA
CNPJ: 27.780.990/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:26 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Valida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **C1D3.A162.1403.1295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.780.990/0001-84
Razão Social: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA
Endereço: R ALEXANDRE FAVERO 5 25 / JARDIM CELINA / BAURU / SP / 17055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112503291113779491

Informação obtida em 09/12/2021 13:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.780.990/0001-84
Certidão n°: 56454577/2021
Expedição: 09/12/2021, às 13:09:19
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.780.990/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANO DE 2021

LICENÇA Nº26

**ALVARÁ PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
(TIPO I)**

A empresa denominada **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIACLUBE DE TIRO M.J. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.780.990/0001-84, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alexandre Favero, nº. 5-25, Jardim Celina, Bauru/SP, CEP 17.020-690, através de seu representante legal, Sr. ARLINDO GARCIA JUNIOR, RG. nº. 23.983.540-2, CPF nº 213.074.868-60, de acordo com o que requereu, tendo apresentado a documentação exigida, assinado o Termo de Responsabilidade e pago os emolumentos devidos por Lei, tem permissão desta Delegacia Seccional de Polícia de Bauru/SP, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Portaria nº 9/2006 -D-LOG, Resolução SSP/SP 154/2011, Portaria DPCRD 2/2011 e Resolução SSP/SP - 34/2014 e 69/2017.

PROIBIDO O COMÉRCIO, ESTOQUE OU DEPÓSITO DE POLVORA.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Bauru/SP, 03 de março de 2021.

LUCIANO DE BARROS FARO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU/SP

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE A:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº. 9.911 de 19 de Janeiro de 1935 e Decreto Federal nº. 3.655 de 20 de novembro de 2000, Portaria DIRD-DPC 03 de 31/7/2008 ;
- 2) Comunicar ao Órgão fiscalizador - SEAM, quando mudar o seu estabelecimento, alterar a quantidade/lista de produtos químicos controlados, ou quando desistir do comércio a que se refere este Decreto.
- 3) Apresentar a cada três meses, os mapas de compra e USO de produtos controlados.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 477623



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 098566/3506003/2018

Endereço: RUA ALEXANDRE FÁVERO

Complemento: 5-25,5-15, 5-19, 5-09, 5-29, 5-05,11-81

Nº: 515

Bairro: PQ SAO JOAO

Município: BAURU

Ocupação: EXPLOSIVO L-1

Proprietário: IOLANDA RODRIGUEIRO CLAVISIO VASCONCELOS

Responsável pelo Uso: ARLINDO GARCIA JUNIOR

Responsável Técnico: TADEU TEODORO

CREA/CAU: 5069625495-SP

ART/RRT: 28027230200990047

Área Total (m²): 502,18

Área Aprovada (m²): 502,18

Validade: 14/08/2022

Vistoriador: SUBTEN PM MARCEL DE SOUZA FERRO

Homologação: MAJ PM VITOR PUATO DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: **PROIBIDO FOGO OU QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO E TABAGISMO NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO ** O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO**PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bauru, 2 de Setembro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



DISPENSA POR LIMITE DE VALOR (Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte um (13/12/2021), às 16:00 (dezesseis horas), reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, os membros da Comissão de Licitação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 30 de março de 2021, composta no momento da sessão pelos seguintes: Andréia Silvestrini, Presidente, Eliete Caetano Domingues Velani, Secretária; e Membro: Ariovaldo Martins, para deliberarem sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021, DISPENSA POR LIMITE DE VALOR**, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, da empresa ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), onde foi analisado a documentação relativa a certidões, apresentadas pela empresa, aonde constatou que a empresa encontra-se regular com a documentação obrigatória exigida, podendo a critério da Sr.^a Prefeita Municipal, Ratificar a Dispensa de Licitação e formalizar Contrato, caso necessário, para aquisição do objeto do presente instrumento. Nada mais haver a se tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e comunica aos Membros da Comissão de Licitação que a presente Ata, devidamente assinada pelos presentes, será encaminhada à Senhora Prefeita Municipal para Ratificação/Homologação do referido processo.

Comissão Portaria nº 124/2021:

Andréia Silvestrini: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Ariovaldo Martins: _____



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 052/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo para a empresa **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 132/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 14 de dezembro de 2021

MONICA CRISTINA
ZAMBON
HOLZMANN:54743206987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2021.12.14 16:44:53 -03'00'

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 052/2021, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº 132/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08

CONTRATADA: ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 166, Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

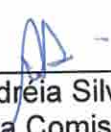
FORMA DE FORNECIMENTO: A contratação contemplará entrega imediata na quantidade estimada no objeto;

Prazo para entrega: O prazo máximo para a entrega e do produto, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de Entrega: Deverão ser entregues em local designados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), descritos na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 15 de dezembro de 2021



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Silva					
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	15/12/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DF34FAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 052/2021, objeto do Processo Administrativo nº 132/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, da empresa **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itamaracá, 14 de dezembro de 2021

ELICIA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:980EC399

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 02/2016 - ID/TCE Nº 12013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ Nº 12.402.787/0001-05

OBJETO - Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços até a data de 28/02/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de **R\$ 5.811,34** (cinco mil e oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), consolidando demais aditivos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/03/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 01/2016.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidente, aos 14/12/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:0FA8CC6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 038/2019 - ID/TCE: 41989

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 08.003.225/0001-03

OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até a data de 05/01/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 32.988,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EA7AB6B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 065/2021 - ID/TCE Nº 42301

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI
CPF/MF nº. 058.161.781/99

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até a data de 31/05/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 8.395,90 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:40E74B0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

4º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 115/2018 - ID/TCE Nº 41941

ENTE PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

ENTIDADE PARCEIRA: AEIBE- ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 12.771.430/0001-96



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos que o ato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, foi publicado no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2021, Edição nº 2411, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Itambaracá Pr, 15 de dezembro de 2021.



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**Ano* **2021**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **52**Modalidade* **Processo Dispensa**Número edital/processo* **132**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, da empresa ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na

Dotação Orçamentária* **0601013392002120343390300000**Preço máximo/Referência de preço - **12.990,00**
R\$*Data Publicação Termo ratificação **15/12/2021**

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

Editar

CPF: 1612555900 (Logout)



AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 052/2021, Processo Administrativo nº 132/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em comemoração ao Ano Novo, tendo atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, autorizo emissão de solicitação do objeto à CONTRATADA: Empresa **ARLINDO GARCIA JUNIOR PIROTECNIA**, CNPJ: 27.780.990/0001-84, IE: 209.759.697.112, sita a Rua Alexandre Favero, nº 5-25, Vila Jardim Celina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.055-050, e-mail: castelofogos@gmail.com, valor total R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

Itambaracá, 17 de dezembro de 2021

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021